



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PARECER - COMISSAO-PORT N°036/2017/PROEN

ASSUNTO: Análise do Estudo de Potencialidades da Região do campus de Camocim do IFCE.

A Comissão, instituída pela Portaria PROEN-IFCE N° 36, de 04 de dezembro de 2017, após análise do Estudo de Potencialidades da Região, referente ao campus de Camocim, emite parecer favorável à implantação dos cursos Técnico Subsequente em Cozinha, Tecnologia em Gestão Ambiental todos na modalidade presencial, conforme o que preconiza o Art. 8º, § 2º da Resolução N° 100/CONSUP, uma vez que estes irão atender a necessidade da região, de acordo com os dados informados e apresentados a esta comissão por meio do Estudo de Potencialidades.

O estudo apontou ainda para a potencialidade e viabilidade do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema. O Colégio de Dirigentes do IFCE na 74ª Reunião realizada no campus de Quixadá, no dia 10 de novembro de 2018 (Ata SEI 0720821), recomendou a não oferta de novos cursos de Bacharelado e Tecnologia, até que o IFCE atinja os percentuais estabelecidos no Art. 8º da Lei N° 11.892 de 29 de dezembro de 2019. Em virtude de tal recomendação, esta comissão não poderia deliberar acerca da criação do referido curso. Assim, somente após o IFCE atender as exigências estabelecidas no Colégio de Dirigentes, o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas poderá ser criado no campus Camocim.

Jarbiani Sucupira Alves de Castro - PROEN - Siape N° 1795116

Ricardo Liarth da Silva Cruz - PROEN - Siape N° 1668008

Heloisa Helena Medeiros da Fonseca - PROAP - Siape N° 2690698

Lia Fontenele Arraes - PROGEP- Siape N° 2959122

Gilson Soares Cordeiro - Diretor-geral do campus de Camocim - Siape N° 1958661

André Luiz Melo Camelo - Siape N° 2128465



Documento assinado eletronicamente por **Jarbiani Sucupira Alves de Castro, Pedagoga**, em 29/08/2019, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Liarth da Silva Cruz, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/08/2019, às 11:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Fontenele Arraes, Administradora**, em 29/08/2019, às 12:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Medeiros da Fonseca, Pesquisadora**, em 29/08/2019, às 12:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Melo Camelo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 30/08/2019, às 10:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Soares Cordeiro, Diretor(a) Geral do Campus Camocim**, em 30/08/2019, às 11:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0944609** e o código CRC **55F01EF3**.
